



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.056, DE 01 DE ABRIL DE 2002.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE MOTORISTA.

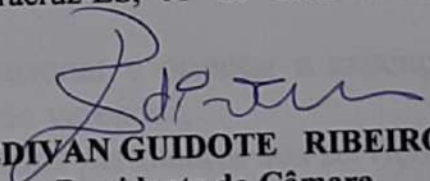
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 50 E PARÁGRAFOS DA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31/12/1990

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o limite de 10 (dez) diárias por mês, dentro do Estado, ao servidor ocupante do cargo de provimento em comissão de motorista, símbolo CC.06.

Art. 2º. Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 01 de abril de 2002.


EDIVAN GUIDOTE RIBEIRO
Presidente da Câmara


SUELI OLIVEIRA QUINONEZ
1ª Secretária


DIRCEU CAVALHERI
2º Secretário